

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 82/2010

DATA: 21 de dezembro de 2010

RESOLUÇÃO: 1265

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo nº 001.418-04.36/10-4, que trata de reajuste tarifário da Travessia Hidroviária de Veículos e Passageiros entre os Municípios de Taquari e General Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a tarifa de R\$ 7,50 para automóvel-equivalente.

Art. 2º - Aprovar desconto de R\$ 2,50 na tarifa dos automóveis e utilitários, pelo período de dois anos para ressarcimento ao usuário, aprovando a Planilha Tarifária a seguir transcrita:

Categoria	Tarifa reajustada (R\$)
Automóveis e utilitários	5,00
Articulados	36,80
Caminhões 2 eixos e ônibus	19,60
Caminhões 3 eixos	24,50
Motocicletas	2,50
Carroças	2,80
Bicicletas e passageiros	1,80
Romeu e Julieta	44,00

Art. 3º – Determinar que a autorizatária apresente os demonstrativos contábeis conforme Plano de Contas Padrão da AGERGS.

Art. 4º – Determinar que a presente Resolução seja afixada nos locais de embarque e desembarque de veículos e no interior das embarcações, bem como as planilhas de preço e de horário das viagens.

Art. 5º - Determinar o início da cobrança do reajuste tarifário um dia após a publicação no Diário Oficial do Estado da presente Resolução.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 21 de dezembro de 2010.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira-Presidente

Luciano Schumacher Santa Maria,
Conselheiro

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro-Revisor

Juarez Monteiro Molinari
Conselheiro-Relator

